



## RESOLUÇÃO Nº 70 de 13 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a respeito do **Credenciamento dos Serviços Médicos e Serviços de Diagnósticos Especializados** pelo Município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**Considerando** a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal que ocorreu aos treze dias do mês de dezembro de 2017, na Policlínica Infante Juvenil;

**Considerando** o Memorando nº 325/2017 expedido pela Divisão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências;

### **Resolve:**

**Artigo 1º** - Complementar os serviços médicos e de diagnóstico especializado para suprir imediatamente as necessidades municipais devido ao aumento progressivo de cirurgias eletivas e garantir aos usuários acesso aos tratamentos e serviços de saúde pública através da modalidade de credenciamento.



**Artigo 2º** - A convocação para o credenciamento de prestação dos serviços médicos e de diagnóstico especialização dar-se-á por um Edital de Chamamento Público e aberto a todos os profissionais interessados na prestação dos serviços que se deseja adquirir.

§1. Os profissionais de prestação de serviços médicos que serão credenciados são os das seguintes especialidades médicas: cirurgia dentista traumatologista buco-maxilo-facial, cirurgia pediátrica, cirurgia torácica, fisioterapia, hematologia, infectologia, medicina intensivista, pediatria, pediatria neonatal e psiquiatria;

§2. Os serviços de diagnóstico especializado que serão credenciados são os de: colangiopantografia com papiloscopia, Colangiressonância com Contraste, Ecocardiograma de Stress, Ecocardiograma Transesofágico, Exames Anatomo-Patológico, Laudo de radiografia, Laudo de Tomografias Computadorizadas, Laudo Angiotomografias, Ultrassonografias e Ecodoppler;

§3. A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais poderá revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em partes, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou reclamação;

**Artigo 3º** - O credenciamento se dará pelo cadastro de prestadores dos serviços atenderá os seguintes critérios:

- I - Não estabelecerá a obrigação da Secretaria Municipal de Saúde em efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atender as demandas;
- II - O descredenciamento de um prestador de serviço médico ou serviço de diagnóstico especializado dar-se-á nos casos em que o mesmo, por algum motivo, deixar de possuir as condições de habilitação exigidas nos Editais de Credenciamento ou devido a inexecução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo único.** O credenciamento será formalizado mediante termo próprio contendo as cláusulas e condições para a execução dos serviços e visando a legalidade através da formalização de contratos.



**Artigo 4º** - A contratação se dará mediante ao preenchimento das condições exigidas nos editais e em sistema de rodízio.

**Artigo 5º** - Em relação aos vencimentos dos serviços médicos e serviços de diagnósticos especializados, dispõem-se os seguintes critérios:

- I. Os serviços médicos a serem pagos terão sua base nos vencimentos praticados pelo município.
- II. Os serviços de diagnóstico especializado serão pagos por produção e os valores obedecerão à tabela SIGTAP/SUS.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2017.

  
Rafael Antonio Gabriel  
Presidente do CMS/SJP

Homologo a presente Resolução em  
24/11/2017

  
Giovani de Souza  
Secretário Municipal de Saúde